

---

<b>TIPO DE PROCESSO</b>	Reajuste de Tarifa
<b>PRESTADOR SOLICITANTE</b>	SAEMA de Marialva
<b>DOCUMENTO DE INÍCIO</b>	Ofício nº 138/2022/SAEMA/EOA

# **2ª NOTA TÉCNICA SOBRE REAJUSTE DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS PRATICADOS PELO SAEMA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ**

**ABRIL DE 2022  
MARINGÁ – PR**

## **NOTA TÉCNICA/GTR**

**REAJUSTE DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS PRATICADOS PELO SAEMA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ**

MANIFESTAÇÃO SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS. IMPOSSIBILIDADE, HAJA VISTA A INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2016.

### **1. EXPOSIÇÃO**

Por meio deste parecer, analisa-se o contido no Ofício nº 138/2022/SAEMA/EOA, por meio do qual o SAEMA de Marialva, Estado do Paraná, solicitou reajuste a este ente regulador.

### **2. ANÁLISE**

Analisando a documentação apresentada, foram solicitadas diligências ao SAEMA para que trouxesse a redação do Decreto 7.676, de 2021, a fim de verificar a observância ao intervalo mínimo do art. 3º da Resolução nº 36, de 2016.

Diante da disponibilização, pelo SAEMA, do decreto em questão, constata-se que este é datado de 8 de novembro de 2021, ou seja, foi editado há pouco mais de 5 meses, razão pela qual o período de 12 meses ainda está longe de ser implementado.

Sendo assim, opina-se pelo indeferimento da solicitação especificamente quanto ao reajuste e revisão tarifária, espécies que poderão ser requeridas quando o período for implementado.

De qualquer forma, no que tange à eventual análise de custos, investimentos e até mesmo criação de novas faixas ou categorias, com a criação de uma nova matriz tarifária, não há qualquer impedimento quanto ao processamento, desde que a autarquia assim o deseje, a fim de que seja preservada a sustentabilidade econômico-financeira.

### **3. CONCLUSÃO**

Isto posto, opina-se pelo indeferimento da solicitação, nos termos acima expostos, com as observações acima.

É o parecer.  
Maringá, 3 de maio de 2022.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Membro do GTR - Advogada

**JEFFERSON LAUER VALENDORF**

Membro do GTR – Contador

**RENATA ALVES PERES**

Membro do GTR – Engenheira Civil